



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**CONTRATO Nº 047/2018 FMS.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 047/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE E A EMPRESA EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, doravante denominado apenas CONTRATANTE, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.850.969/0001-78, com sede na Rua Antonio Francisco de Souza, 047, CEP 49.680-000, na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, representado neste ato por seu Gestor, o senhor ABRAÃO LINCOLN VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.966.235-53, e a empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ CNPJ: 71.505.564/0001-24, com endereço na RUA ERÊ, 34, 1º ANDAR, PRADO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.411-052, representada neste ato por SOLANGE GOMES BARTH, inscrito no CNPF sob n.º 167.795.648-85, têm como justo e contratado o seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

1.1– Este Contrato decorre do Pregão n.º 036/2018, homologado em 25/09/2018, e fundamenta-se na Lei 10.520, de 16 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 751, de 30 de abril de 2009 e seus anexos, e Decreto Municipal nº 1.346 de 08 de agosto de 2011

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1– Constitui objeto deste contrato de fornecimento, o Registro de Preços para aquisição de instrumentos odontológico, referente aos itens abaixo, de acordo com as especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência, parte integrante deste Contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para suprir as suas necessidades

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 – A Contratante obriga-se a pagar a Contratada pelo fornecimento descrito na Cláusula Segunda a importância estimada total de R\$ 31.279,60 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), referente aos itens abaixo relacionados, conforme especificações constantes no anexo I do edital, cuja proposta faz parte integrante deste

3.2 - O pagamento será efetuado por Nota de Empenho, após a emissão da Nota Fiscal de acordo com as quantidades fornecidas pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante apresentação da Prova de Regularidade para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF e Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

3.3 – A Contratante terá até 30 (trinta) dias a partir da data dos procedimentos citados no item 3.2 para a tramitação do processo, envolvendo a Instrução e efetivo pagamento e, havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de 1% (um por cento) ao mês de juros;

3.4 – Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas com custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, embalagens, fretes, outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

2/7

3.5 – Não será efetuado qualquer pagamento a Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

3.6 – É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, de acordo com o artigo 12 do Decreto Municipal nº 1.346, de 30 de agosto de 2011.

3.6.1 – A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da Contratada signatária da Ata de Registro de Preços – ARP, nas seguintes condições:

- a) Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato de administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão;
- b) Para diminuir, quando a Secretaria Municipal de Saúde verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.
- c) A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- d) A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico financeiro.
- e) A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES:**

**4.1. OBRIGA-SE A CONTRATADA:**

- a) Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela ADMINISTRAÇÃO, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação formal desta Secretaria, o(s) produto(s) recusado(s);
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à Secretaria e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**4.2. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste edital, a ADMINISTRAÇÃO se obriga a:**

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 13 do edital em conformidade com a cláusula sexta deste instrumento, desde que a entrega do objeto esteja em conformidade com o solicitado;
- b) Notificar a EMPRESA VENCEDORA imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na entrega do objeto confeccionado;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

3/7

- c) O Sr. ABRAÃO LINCOLN VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.966.235-53, será o gestor deste termo de compromisso e irá acompanhar e fiscalizar a entregas do(s) objeto(s) ora licitado(s), que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências verificadas;

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 – O presente Contrato de Fornecimento terá vigência até 31/12/2018, sendo inadmitida a sua prorrogação e terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS**

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados do orçamento da Contratante para o corrente exercício, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2015 - MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE  
339030 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSOS: 1211

**CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

7.1 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, ou na sua substituição, sujeitar-se-á a Contratada à multa de mora de 1% ao dia, limitado a 10% do valor total, sobre o valor do Contrato ou da Nota de Empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente ao(s) item(s) em atraso;

7.1.1 – A multa a que alude o item anterior não impede que a Secretaria Municipal de Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2 – Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto deste Contrato a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato ou Nota de Empenho, no caso da Contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente do motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02(dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3 - O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Decreto Municipal n.º 771/10 que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

501



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

4/7

**CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:**

8.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto desta licitação, **FORMA PARCELADA** no almoxarifado da Prefeitura ou em outro local indicado pela Administração, em quantidades e prazos estabelecidos no ANEXO I (Termo de Referência).

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 – Fica eleito o Foro da Cidade de Nossa Senhora da Glória para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.


E por estarem assim justos e concordantes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nossa Senhora da Glória (SE), 25 de setembro de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
**ABRAÃO LINCOLN VIEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

  
 \_\_\_\_\_  
**EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
**SOLANGE GOMES BARTH**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

I -   
 \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_

*scf*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5/7

**ANEXO I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UM	MARCA	QTD	CUSTOS (R\$)	
					UNIT	PARCIAL
1	ALAVANCA APICAL RETA Nº 301, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meio físico.	UND	FAVA	02	17,90	35,80
2	ALAVANCA APICAL CURVA DIREITA Nº 303, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físicos e químicos.	UND	FAVA	02	17,70	35,40
3	ALAVANCA APICAL CURVA ESQUERDA Nº 303, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físicos e químicos.	UND	FAVA	02	17,70	35,40
10	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, com comprimento de 14 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicos e químicos.	UND	FAVA	12	35,50	426,00
11	TESOURA GOLDMAN FOX RETA, tamanho entre 12,5 e 14 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicos e químicos.	UND	GOLGRAN	12	34,50	414,00
12	PORTA ALGODÃO DE USO ODONTOLÓGICO, em aço inoxidável, 8x8cm, com mola, Autoclavável.	UND	FAVA	12	30,00	360,00
13	BANDEJA INOXIDÁVEL ODONTOLÓGICA 22X0,9X1,5CM, em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polimento espelhado. Passível de esterilização em meios físicos e químicos.	UND	FAVA	39	13,20	514,80
16	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº01, Confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital polido, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físicos e químicos.	UND	FAVA	20	6,50	130,00
16	ESPELHO BUCAL Nº05, Sem aumento, sem cabo, com suporte em aço inoxidável, isento de rebarbas e adaptável a cabos universais. Deverá ser resistente à esterilização em meios físicos e químicos sem perder o poder de reflexão, nem apresentar embaçamento, boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão, luminosidade total e sem manchas de quaisquer espécies.	UND	MIRAGE	39	2,70	105,30
17	CABO DE ESPELHO BUCAL UNIVERSAL. Suporte de aço inoxidável AISI 420, isento de rebarbas e sinais de oxidação e ser perfeitamente adaptável ao espelho. Passível de esterilização em meios físicos e químicos.	UND	FAVA	39	3,18	124,02
18	POTE OAPPEN DE PLÁSTICO - Espessura mínima de 3mm, sextavado, sem rebarbas, contendo 2 cavidades, sendo a maior com capacidade mínima de 5ml, e a outra com capacidade aproximada de 2ml e altura de 3cm.	UND	MAQUIRA	14	2,55	35,70
19	PINÇA CLÍNICA Nº 08 - Confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físicos e químicos.	UND	FAVA	39	7,90	308,10

scf



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

6/7

20	<b>COLHER DE DENTINA Nº 11</b> Confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físicos e químicos.	UND	FAVA	14	5,59	78,26
21	<b>APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO</b> conectado em aço inoxidável AISI 420 com corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas especialmente projetadas para aplicação de medicamento. Passível de esterilização em meios físicos e químicos.	UND	FAVA	22	5,59	122,98
22	<b>PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE</b> Confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físicos e químicos.	UND	FAVA	17	22,00	374,00
24	<b>LIMA PARA OSSO Nº10</b> - Confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado livre de rebarbas. Passível de esterilização em meios físicos e químicos.	UND	FAVA	14	26,15	366,10
25	<b>CONTRA-ÂNGULO</b> - Baixo nível de ruído e vibração, encaixe intramático universal. Potência mínima de 5.000rpm e máxima de 20.000rpm. Autoclavável.	UND	KAVO	06	365,00	2.190,00
26	<b>SERINGA TIPO CARPULE</b> - Confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físicos e químicos.	UND	FAVA	34	25,60	870,40
27	<b>ALAVANCA SELDIN ADULTO 1L</b> - Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Também chamado de bandeirinha devido ao seu formato.	UND	FAVA	03	17,75	53,25
28	<b>ALAVANCA SELDIN ADULTO 1R</b> - Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Também chamado de bandeirinha devido ao seu formato.	UND	FAVA	03	17,75	53,25
29	<b>ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO Nº2</b> Fabricado em aço inoxidável, cabo ou Autoclavável.	UND	FAVA	08	17,75	142,00
30	<b>CURETA DE LUCAS PARA ALVÉOLO TAM 87</b> Confeccionado em Aço Inoxidável AISI 420.	UND	FAVA	03	5,59	16,77
31	<b>PLACA DE VIDRO</b> - Medida 15x07 Placa polida	UND	GOLGRAN	2	9,55	19,10
35	Alavanca reta, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meio físico.	UND	FAVA	12	17,75	213,00
37	Alavanca curva esquerda (bandeirinha) confeccionada em aço inoxidável AISI 420, rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físicos e químicos.	UND	FAVA	10	18,70	187,00
38	<b>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO</b> - Pressão de trabalho mínima de 220Kpa e máxima de 241 Kpa, rotação mínima de 280.000 rpm e máxima de 420.000 rpm. Terminal de encaixe tipo bordem com 02 furos. Autoclavável.	UND	KAVO	06	353,00	2.118,00
39	<b>MICROMOTOR ODONTOLÓGICO</b> - Sentido de rotação ajustável, spray interno, pressão de entrada de 5.000 a 20.000 rpm. Autoclavável.	UND	KAVO	06	433,00	2.598,00
40	<b>SELADORA HOSPITALAR PARA SELAGEM DE ESTERILIZAÇÃO</b> * Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura. * Volt Automático (110-240V). * Sistema integrado de corte em ambas as direções. * Acionamento por meio de alavanca com trava. * Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem. * Sistema de avisos com leds indicativos e bips sonoros no teclado de membrana.	UND	CRISTOFOLI	01	651,00	651,00

501



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

7/7

41	<b>AUTOCLAVE</b> -Câmara de esterilização em aço Inoxidável -Panela digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial	UND	CRISTOFOLI	02	3.483,40	6.966,80
42	<b>CADEIRA ODONTOLÓGICA</b> , 3 posições de trabalho programáveis volta a zero automático, pedal joystick na base braço fixo e cabeça articulada. Deve possuir refletor halógeno acoplado.	UND	KAVO	01	9.081,00	9.081,00
43	<b>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO</b> - Pressão de trabalho mínima de 220Kpa e máxima de 241 Kpa, rotação mínima de 280.000 rpm e máxima de 420.000 rpm. Terminal de encaixe tipo bordem com 02 furos. Autoclavável	UND	KAVO	02	349,00	698,00
44	<b>MICROMOTOR ODONTOLÓGICO</b> - Sentido de rotação ajustável, spray interno, pressão de entrada de 5.000 a 20.000 rpm. Autoclavável	UND	KAVO	02	395,00	790,00
45	<b>ULTRASSOM CAVITADOR SÔNICO AIR SCALER - MICRODONT</b> - Conectado à alta rotação da Cadeira Odontológica. Encaixe Flex e Bordem. Conexão: Bordem/Midwest Fácil instalação.	UND	MICRODONT	01	682,93	682,93
46	<b>FOTOPOLIMERIZADOR EC 450 - ECEL</b> - acompanha 2 pontetas, destinado para clareamento dental, polimerização de resinas compostas e adesivas, selantes dentais e colagem de brackets. O equipamento utiliza uma fonte de luz azul (LED) para ativar diversos produtos odontológicos	UND	ECEL	01	483,24	483,24
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>31.279,60</b>

*[Assinatura]*  
**ABRAÃO LINCOLN VIEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

*[Assinatura]*  
**EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
**SOLANGE GOMES BARTH**  
**CONTRATADA**

*[Assinatura]*